



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo, que APROVA o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, por sua vez foi FAVORÁVEL às Contas da Prefeitura de Palmital referente ao exercício de 2008, pelos motivos a seguir:

APROVAMOS o Parecer Prévio do Tribunal de Contas considerando que quanto aos aspectos contábeis, ainda que constatadas irregularidades nos demonstrativos da prefeitura, tal fato, de forma isolada, não é capaz de contaminar toda a gestão municipal, ressaltando ainda que a administração segundo voto às fls. 218/219, atendeu a todos os principais quesitos considerados por este tribunal na análise das contas.

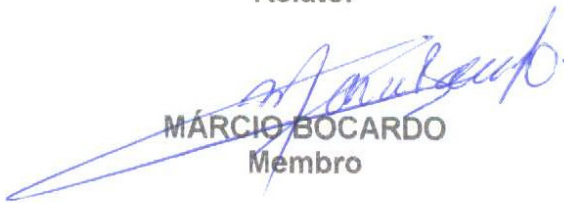
No mesmo sentido, também manifestou o Secretário-Diretor Geral do TCESP, o Doutor Sérgio Ciquera Rossi, quando às fls. 211, opinou pela emissão do parecer **favorável**, com ressalva relativo às contas em exame.

Seguindo a manifestação do SDG às fls. 209/211 e voto do Relator Conselheiro Robson Marinho às fls. 213/219, a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Palmital elabora o presente Projeto de Decreto Legislativo para aprovar o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esperando a compreensão dos nobres pares para a aprovação do mesmo e em consequência APROVAR as Contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2008.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de agosto de 2010.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
Presidente


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Relator


MÁRCIO BOCARDO
Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-001842/026/08 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Palmital.

Prefeito: Reinaldo Custódio da Silva.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2008.

Advogados: Murilo Samponi Jardim e Carlos Alberto Pedrotti de Andrade.

Acompanham: TC-001842/126/08 e Expediente: TC-000662/004/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de março de 2010, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, registrando que as admissões de pessoal ocorridas no exercício serão analisadas em autos próprios, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Palmital, exercício de 2008, excetuando-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,23%, aplicação na valorização do magistério: 64,13%, utilização em 2007 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 19,91%, despesas com pessoal e reflexos: 45,96% e déficit orçamentário: 3,71%.

São Paulo, 19 de abril de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/ETK

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 29/04/2010
CGCRRM

COMISSÕES DE: *Finanças*
2. Ocamates
C.M. Palmital, em 22/08/10
Márcos Antônio Reis Vebrân
Presidente

22/1
PROCOLO
C. PALMITAL
HORÁRIO: 01/07/2010
Ref: 29/1/2010
Rosângela A. Rarrilha
Oficial Legislativo